



Prefeitura Municipal de Canavieiras
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 1.010, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Câmara Municipal de Canavieiras
ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLADO EM

06 / 06 / 2014

RECEBIDO POR

Maurício Kuschewsky

Declara de utilidade pública a
Assistência Social João Larchert
de Carvalho, com sede e foro no
Município Canavieiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública a Assistência Social Larchert de Carvalho**, com sede e foro no Município de Canavieiras – Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canavieiras, Estado da Bahia, 06 de junho de 2014.

Almir Mélo
Prefeito